



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA**

LEI Nº 08

BORBOREMA, 13 DE MARÇO DE 1997.

Autoriza o Poder Executivo a alienar veículos da Frota Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar ou permutar através de procedimento regular dos veículos pertencentes ao Poder Público Municipal abaixo discriminados:

01 (um) caminhonete V.W SAVEIRO ano 1995 Placas MMP 1809 Chassi nº 9BWZZZ30ZSPO88379.

01 (um) caminhonete FORD, F-4000 ano 1992 OM 9297 Chassi nº 9BFKTNT3ND801084.

01 (um) caminhão FORD, F-1100 ano 1986 Placas OM 5068 Chassi nº LA7QGM348402.

01 (um) ônibus M.BENZ 1113 ano 1980 Placas 1194 Chassi nº 34058115220085.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BORBOREMA, 13 DE MARÇO DE 1997.


**JOSE DA COSTA MARANHÃO
PREFEITO**